



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 454

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a / seguinte lei-:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de cr\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

2.1 3.1.2.0 03070202. 03 Material de consumo, Cr\$.. 2.000,00

5.1 3.1.2.0 16885342. 10 Material de consumo, Cr\$ 40.000,00.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo no artigo primeiro, correrá por conta do excesso de / de arrecadação verificado no exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Junho de 1.976.

Jose Ganeco Filho

JOSE GANECO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL